



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

EDITAL Nº 003/2019-PMB/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por tempo determinado, de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de Dezembro de 1993, Resolução Nº 11, de 6 de setembro de 2017 e de acordo com as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO

- I – o dever constitucional do Estado de ofertar Escolaridade Básica à população;
- II – a previsão constante do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB de 1988, a Lei Municipal nº 7.453 de 05 de julho de 1989 e o Decreto Municipal nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, que autoriza a contratação de servidor temporário através de Processo Seletivo Simplificado - PSS no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Belém;
- III – a necessidade de findar as contratações realizadas na forma de prestação de serviços e ainda, que a terceirização de tais cargos, extintos através da Lei Municipal nº 9.203/2016, demandarão um lapso temporal significativo, assim como a substituição dos servidores contratados em caráter temporário;
- IV – os pareceres favoráveis emanados da Secretaria Municipal de Administração (SEMA) e da Secretaria Municipal de Coordenação do Planejamento e Gestão (SEGEP) e decorrentes da análise técnica do pedido de PSS;
- V – a autorização do Chefe do Poder do Executivo Municipal para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas, nos termos do processo nº 14704/2019 PMB, que tramitou regularmente junto as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, obtendo parecer favorável de ambas;
- VI – o teor do 1º Termo Aditivo de Concretização dos Direitos Humanos – TCDH nº 52/2015, celebrado nos Autos do Procedimento Administrativo nº 274/20012- MP/PJ/TCF/DPP/MA;
- VII – a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção, e
- VIII – que tramita o Projeto de Lei quanto à reorganização e à consolidação dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Magistério, para posterior realização de Concurso Público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS 003/2019-SEMEC** será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes na esfera municipal de educação, discriminadas no ANEXO I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

1.2 O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão e avaliação de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.3 Para inscrever-se no presente PSS, o (a) candidato (a) deverá:

- a) ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
- b) ter no mínimo 18 anos;
- c) ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral;
- e) preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.

1.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.

1.5 A seleção obedecerá às seguintes fases:

a) Primeira fase: inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida exclusivamente através do formulário eletrônico no site www.belem.pa.gov.br, nos prazos especificados no ANEXO II deste Edital;

b) Segunda fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Terceira fase: comprovação dos dados informados na inscrição, de caráter eliminatório;

1.6 A SEMEC dará ampla divulgação às fases de chamada do **PSS 003/2019-SEMEC** e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, com a publicação dos extratos dos editais.

1.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **PSS 003/2019-SEMEC**, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

1.8 O cronograma para a realização do **PSS 003/2019-SEMEC** encontra-se no ANEXO II deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.9 O (A) candidato (a) não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários.

1.10 O (A) candidato (a) não poderá ter tido contrato administrativo rescindido em prazo inferior a 40 (quarenta) dias, a contar do ato da nova contratação.

1.11 A remuneração das funções objeto do presente **PSS 003/2019-SEMEC** varia de conformidade com o ANEXO I deste Edital, observada a Lei Municipal nº 7502, de 20 de dezembro de 1990 e a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

2. PRIMEIRA FASE: DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) no **PSS 003/2019-SEMEC** implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br, no período especificado no ANEXO II deste Edital.

O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, devendo o (a) candidato (a) cumprir cumulativamente os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado.

I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;

II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;

V – estar quite com as obrigações eleitorais e militares, com apresentação de quitação eleitoral, antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil, a certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;

VI – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

VII – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

VIII - Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3- O (A) candidato (a) deve preencher o formulário, informando todos os dados referentes à sua formação: Ensino Fundamental, Superior e Qualificação profissional.

2.4- Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), **NÃO** haverá pontuação cumulada para cada título (**NÃO** haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor.

2.5- O (A) candidato (a) deve informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área e, havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, **NÃO** haverá pontuação cumulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

- 2.6- Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.
- 2.7- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento dos dados sujeitos à pontuação, não sendo permitido, após a finalização da inscrição, o acréscimo ou alteração de informações.
- 2.8- Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a inscrição realizada e proceder nova inscrição.
- 2.9- Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição, deverá o (a) candidato (a) **concluir** o processo e salvar o respectivo comprovante.
- 2.10- O (A) candidato (a) inscrito (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.11- No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por se inscrever em apenas uma das funções discriminadas no ANEXO I deste Edital.
- 2.12- A SEMEC assegurará à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no **PSS 003/2019-SEMEC**, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 2.13- O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá, além de declarar essa condição no ato da inscrição, apresentar, quando convocado(a), laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12(doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.14- Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da PcD e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
- 2.15- Do total de vagas destinadas a cada função, 5% (cinco por cento) serão destinadas as Pessoas com Deficiência, providas na forma da Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Art. 36 do Decreto n.º 3.298/99, para as funções especificadas no ANEXO I deste Edital.
- 2.16- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto 3.298/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

2.17- O (A) primeiro (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) no **PSS 003/2019-SEMEC** será convocado(a) para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à função para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 10ª, a 15ª, a 20ª, a 25ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do PSS em tela.

2.18- Poderá ser exigido do (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) no **PSS 003/2019-SEMEC, comprovação de sua condição, mediante apresentação de Laudo Médico específico confeccionado para esta finalidade**, quando da assinatura contratual.

2.19- Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.20- Será eliminado (a) automaticamente do **PSS 003/2019-SEMEC**, o (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida em seu **ANEXO II**.

2.21- Após a solicitação da inscrição, será gerado o respectivo comprovante através do próprio *site*, cuja apresentação impressa é obrigatória para todas as etapas do PSS e no ato da habilitação contratual.

3. SEGUNDA FASE: DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1- Os candidatos que tiverem inscrição validada pelo sistema serão submetidos à análise curricular.

3.2- **A análise curricular será processada de forma automática**, a partir do banco de dados gerado com informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.3- Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, todos de caráter classificatório.

3.4- A escolaridade mínima de Ensino Fundamental e Superior é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de invalidação da inscrição.

3.5- A pontuação será aferida conforme estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

3.6- O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas no sistema;

3.7- Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

4. TERCEIRA FASE: DA COMPROVAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados a comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição, realizada no âmbito do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL Nº 003/2019-PMB/SEMEC, mediante apresentação de originais e entrega de cópias dos documentos elencados neste Edital.

4.2 A conferência manual dos documentos comprobatórios dos candidatos será promovida em relação aos que se classificarem no total de duas vezes, no mínimo, do número de vagas estabelecido neste Edital para cada função, já aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 7.

4.3. São documentos cumulativamente necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) CPF;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, no nome do (a) candidato (a). Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deve acompanhar declaração assinada pela pessoa descrita no comprovante, bem como cópia de documento de identificação do mesmo;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para as funções de nível fundamental);
- i) Certificado (s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;
- j) Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;
- k) Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão das pós-graduações informadas;
- l) Atestado médico de sanidade física e mental para o exercício da função e no caso de candidato PcD, este atestado deve informar o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em todos os casos os documentos devem ser expedidos nos últimos 12 (doze) meses;
- m) Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal e da Polícia Civil;
- n) Certidão negativa das Justiças Estadual, Militar e Federal, expedidas no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específicos destas;
- o) Declaração de acumulação de cargos; (ANEXO V);
- p) Declaração de disponibilidade; (ANEXO VI).

4.4 Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do (a) candidato (a) e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço praticado e as atividades desenvolvidas, e, se realizado na administração pública, esta declaração deverá ser emitida por órgão de gestão de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante, com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

4.5. Todos os documentos do (a) candidato (a) serão conferidos com os respectivos originais, podendo a Comissão do **PSS 003/2019 SEMEC** diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, verificada, eliminará o (a) candidato (a).

4.6 Para disciplinar a entrega de documentação comprobatória dos candidatos convocados nesta fase do **PSS 003/2019 - SEMEC** fica estabelecido o cronograma constante no ANEXO II, que deverá ser cumprido pelos candidatos, de acordo com a letra inicial do seu nome.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) prestarem declaração falsa;
- b) utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
- c) alimentarem o sistema de pontuação com dados não confirmados na oportunidade da apresentação dos respectivos comprovantes;
- d) alimentarem de forma errônea o sistema de pontuação;
- e) não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- f) não se fizer presente na TERCEIRA FASE deste **PSS 003/2019-SEMEC**, na data, horário e local especificado no ANEXO II;

5.2. A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital.

5.3. Os critérios de pontuação serão os previstos no ANEXO IV deste Edital.

5.4. Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

6. DAS VAGAS

6.1- O PSS 003/2019-SEMEC destina-se ao preenchimento das vagas distribuídas nas funções discriminadas no ANEXO I.

6.2- A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no ANEXO III deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, tendo sua inscrição HABILITADA na Primeira Fase, for classificado nas demais fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

7.2 A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será resultante da somatória dos pontos obtidos na análise comprovada do currículo.

7.3 A classificação final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.

7.4. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na fase de análise curricular;
- b) Obter maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- c) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- d) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e integralmente no site www.belem.pa.gov.br.

7.6. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, na forma física, a ser protocolado na Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66025-230, no horário das 08 às 17 horas, nos prazos definidos no ANEXO II deste Edital, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do (a) candidato (a).

8.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo, conforme modelo do ANEXO VII, devendo ser apresentado em 2 (duas) vias.

8.3. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.

8.4. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;

8.5. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

8.7. A Comissão do **PSS 003/2109-SEMEC** é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

9. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária na Secretaria Municipal de Educação de Belém:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- f) possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
- g) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do (a) candidato (a), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a regular transferência de dados.

10.2 Será automaticamente eliminado (a) do **PSS 003/2109-SEMEC** o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

10.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

10.4 Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, no âmbito Processo Seletivo Simplificado regulado pelo EDITAL Nº 003/2019-PMB/SEMEC, e conforme o período de disponibilidade da vaga na função.

10.5 A validade do PSS Nº 003/2019 será de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do resultado homologado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

10.6 A vigência do contrato administrativo terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Belém, através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

10.8 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Belém através do endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br.

10.9 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados à Travessa Padre Eutíquio nº 1900, Batista Campos, município de Belém - Pará, CEP 66025-230, no horário e prazos definidos no ANEXO II deste Edital.

10.10 Em nenhuma hipótese será admitido que um mesmo curso seja considerado mais de uma vez para fins de cálculo de pontuação dos candidatos.

10.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 12 de Agosto de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO I

DAS DISPOSIÇÕES DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Função	Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Vagas PCD	Carga Horária	Remuneração
Agente de Serviços Gerais	96	48+2PCD	5	8h/Dia	R\$ 1.478,33
Merendeira	98	48+2PCD	5	8h/Dia	R\$ 1.478,33
Técnico Pedagógico	23	10	1	8h/Dia	R\$ 3.720,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS

ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	www.belem.pa.gov.br	-	12/08/2019
Período de Inscrição – Primeira Fase	www.belem.pa.gov.br	-	14 e 15/08/2019
Resultado Preliminar da Inscrição	www.belem.pa.gov.br	-	19/08/2019
Período para Interposição de Recurso	Travessa Padre Eutíquio, nº 1900, Batista Campos, Belém/Pa, CEP: 66025-230	08h – 17h	20/08/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	-	21/08/2019
Entrega da documentação comprobatória	Travessa Padre Eutíquio, nº 1900, Batista Campos, Belém/Pa, CEP: 66025-230	08h – 17h	22 e 23/08/2019
Resultado Preliminar da Análise documental	www.belem.pa.gov.br	-	26/08/2019
Período para interposição de recurso	Travessa Padre Eutíquio, nº 1900, Batista Campos, Belém/Pa, CEP: 66025-230	08h – 17h	27/08/2019
Resultado da análise de Recurso	www.belem.pa.gov.br	-	28/08/2019
Homologação e Publicação do Resultado Final	www.belem.pa.gov.br	-	29/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS PARA AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; executar serviços de rouparia, lavanderia, passadeira; limpar e conservar prédios e dependências do órgão da administração municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis e equipamentos de escritório; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; executar atividades correlatas.
Merendeira	Ensino fundamental completo e Curso sobre Higiene e manipulação e condicionamento de alimentos e equipamentos.	Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros Alimentícios de forma a evitar contaminação e deteriorização; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhê-las após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições.
Técnico Pedagógico	Nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC.	Atividades de assessoramento, coordenação, planejamento, orientação, organização, promoção, supervisão, controle e avaliação de planos, programas e projetos que objetivem o aperfeiçoamento do sistema educacional e possibilite a integração entre escola, família e comunidade; atividades que concorram para o desenvolvimento integral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

		educando, implantando os princípios da orientação educacional na escola, dinamizando a ação integradora entre todas as forças que atuam no processo educacional; e atividades de caráter técnico-pedagógico do sistema educacional.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR
FORMAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÁXIMO DE 10 PONTOS

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Item I. Especialização	Certificado de curso de pós-graduação – especialização - na área de atuação do candidato, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente.	1 ponto
Item II. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação do candidato, expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	2 pontos
Item III. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	3 pontos
Item IV. Pós-Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado, na área de atuação do candidato expedido por Instituição de Ensino Superior e programa em funcionamento regular perante os órgãos competentes.	4 pontos
MÁXIMO		10 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO PLEITEADO - MÁXIMO DE 10 PONTOS

Formação	Requisito	Pontuação
Cursos de Capacitação de 08h ou mais	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Capacitação voltado para a função pleiteada. Não serão considerados para fins de pontuação: certificados de escolaridade de nível fundamental, médio e superior.	01(um) ponto para cada 08(oito) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Obs.: Em nenhum dos itens acima, poderá pontuar duplamente.

MÁXIMO DE 10 PONTOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço	Documento CTPS, declaração, atestado, certidão de tempo de serviço ou contrato de prestação de serviços que conste início e fim, se for o caso, a espécie de serviço exercido e/ou atividades desenvolvidas, emitido por órgão público que comprove a experiência profissional na função a que concorre.	01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10(dez) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

() Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

() Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de lotação: _____

b) Regime Jurídico: _____

c) Carga Horária Semanal: _____

d) Discriminação do Horário/Diário: _____

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belém (Pará), ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, Naturalidade _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG n.º _____ CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) a Rua/Av. _____, bairro _____, complemento _____, CEP _____ Município _____, participo do Processo Seletivo Simplificado; tenho pleno conhecimento das condições deste processo seletivo, que atendo a todas as exigências para a ocupação do cargo a que estou me candidatando, que me comprometo a aceitar o local de trabalho a mim destinado, assim como sua alteração durante a execução do Programa, que tenho ciência de que não poderá haver incompatibilidade de horários entre o desempenho das atividades para qual me candidato e outras atividades profissionais que exerço, ou possa vir a exercer, sejam elas de natureza públicas ou privadas, que estou quite com as obrigações eleitorais e militares, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos, que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Belém (Pará), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Prezados Senhores,

Nº de inscrição: _____

Eu, _____, CPF:

_____ candidato (a) no processo seletivo simplificado, venho através deste interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Belém (Pará), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato